

PORTARIA Nº1022/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018931/2026-41, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1022/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº106-640/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Rafael Ribeiro de Aquino	Policial Militar	303.742-1-5	83 Munições cal. 9mm	R\$ 3.096,00	387,00
Jefferson de Araujo Pires	Policial Militar	135.297-1-X	1 Pistola cal. 9mm		387,00
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6	06 Carregadores cal. 9mm		387,00
Roberto Santiago Lima da Silva	Policial Militar	308.857-4-0			387,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Policial Militar	135.925-1-9			387,00
Rafael Nunes do Couto	Policial Militar	302.890-1-3			387,00
Francisco Henrique da Silva Barbosa	Policial Militar	587.769-1-2			387,00
Carlos Atila Marinho Pinheiro	Policial Militar	305.890-1-7			387,00
TOTAL:					3.096,00

*** **

PORTARIA Nº1037/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011973/2026-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1037/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110 - 976/ 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO DARLISON SEVERINO SALES	Policial Militar	300.057-5-9	01 Pistola cal. 40 01 Carregador	R\$ 2.238,00	559,50
RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARÃES	Policial Militar	134.787-1-6	01 Revólver cal. 38 17 Munições cal. 38		559,50
ISRAEL SOUZA DE CASTRO	Policial Militar	306.898-1-X	15 Munições cal. 40		559,50
CAIO HEBERT MOTA DOS SANTOS	Policial Militar	300.516-3-7	01 Munição cal. 380		559,50
TOTAL:					2.238,00

*** **

PORTARIA Nº1134/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020903/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1134/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 113-196/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALGEANIO LUCAS DO AMARAL	POLICIAL MILITAR	306.767-1-8	1 PISTOLA 380	702,00	234,00
GERARDO GONDIM OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.650-1-0	17 MUNIÇÕES 380		234,00
THIAGO LEAL DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.748-1-1			234,00
TOTAL:					702,00

*** **

PORTARIA Nº1135/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019903/2025-60, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 102-278/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KAUAN FELIPE LIMA SILVA	Policial Militar	300.274-3-4	1 REVOLVER 38	1212,00	110,18
WESLLE DOS SANTOS ROCHA	Policial Militar	306.707-1-X	1 PISTOLA 380		110,18
ALLAN DE SALES NASCIMENTO	Policial Militar	300.039-6-9	2 MUNIÇÕES 38		110,18
ANTÔNIO GABRIEL XIMENES MONTEIRO	Policial Militar	300.032-3-3			110,18
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR	Policial Militar	308.689-8-6			110,18
ROGERIO ANTONIO BRAGA DOS SANTOS FILHO	Policial Militar	300.120-7-0			110,18
JONAS BEZERRA CAVALCANTE	Policial Militar	308.243-1-8			110,18
ANTONIO KELTON BARROS ARRUDA	Policial Militar	308.119-1-7			110,18
FRANKLIN BEZERRA ROCHA	Policial Militar	306.148-1-X			110,18
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	Policial Militar	303.071-1-9			110,18
ANDRE LUIZ LAHOR CAMURCA	Policial Militar	300.109-0-6			110,18
TOTAL:					1211,98

*** **